



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO Nº 19/3000-0002211-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de scanners, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência.

**Trata-se de esclarecimento sobre Pregão Eletrônico nº 58/2019:**

“Prezado Sr. Pregoeiro:

Em atenção ao edital número 58 2019, seguem, tempestivamente, em anexo, considerações para a sua apreciação.

Nos colocamos à sua disposição para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para fornecer informações adicionais.

1) Quanto ao item 01 do Lote 01, subitem 3.1.19:

Lote 01 – Item 01 - Scanner de Rede

O edital, no subitem 3.1.19, descreve: “Destino da digitalização: PC, FTP, SMB/CIFS, e-mail e pen drive; ”

Questionamos:

Nossos scanners digitalizam para pastas locais e de rede. É possível alterar a descrição deste item para “Destino de digitalização: digitalizar para pastas de rede e pastas locais?”

2) Quanto ao item 01 do Lote 01, subitem 3.1.21:

O Edital, no subitem 3.1.21 descreve: “Possuir pelo menos 4 teclas de atalhos programáveis para configurações de digitalizações;”

Questionamos:

Nossos scanners de rede possuem painel Touch Screen, onde é possível a configuração de até 9 configurações de digitalização, o que excede, na nossa interpretação, a necessidade do edital. Entretanto, não possuímos botões físicos para tanto. Gostaríamos de confirmar se as teclas/botões programáveis do painel TouchScreen dos nossos scanners também serão aceitas? Caso negativo, sugerimos a mudança do texto para o abaixo sugerido:

- possuir interface no painel do scanner para acessar pelo menos 4 atalhos programáveis para configurações de digitalizações;



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3) Quanto ao item 01 do Lote 01, subitem 3.1.13:

O edital, no subitem 3.1.13, descreve: “Digitalização de 30 páginas por minuto, ou superior, considerando resolução de 200 dpi e folha no tamanho A4;”

Questionamos: uma vez que o item 3.1.18 (Necessidade de OCR) aponta a necessidade de OCR, informamos que digitalizando a 200 dpi um texto com fonte pequena, a possibilidade de diversas falhas de reconhecimento dos caracteres através do OCR é grande, o que trará problemas para os usuários. Também é de domínio público que a resolução indicada para a realização de reconhecimento de caracteres ópticos (OCR) é de 300 dpi. Neste sentido, para evitar a perda de produtividade dos usuários e até mesmo a contradição entre os itens 3.1.18 e 3.1.13, sugerimos que a velocidade nominal do scanner seja medida sempre a 300 dpi, alterando o texto para o abaixo sugerido:

“Digitalização de 30 páginas por minuto, ou superior, considerando resolução de 300 dpi e folha no tamanho A4;”

4) Quanto ao Item 02 do Lote 1, subitem 3.2.13:

O edital, no subitem 3.2.13, descreve: “Digitalização de 30 páginas por minuto, ou superior, considerando resolução de 200 dpi e folha no tamanho A4;”

Questionamos: uma vez que o item 3.2.18 (Necessidade de OCR) aponta a necessidade de OCR, informamos que digitalizando a 200 dpi um texto com fonte pequena, a possibilidade de diversas falhas de reconhecimento dos caracteres através do OCR é grande, o que trará problemas para os usuários. É de domínio público que a resolução indicada para a realização de reconhecimento de caracteres ópticos (OCR) é de 300 dpi. Neste sentido, para evitar a perda de produtividade dos usuários e até mesmo a contradição entre os itens 3.2.18 e 3.2.13, sugerimos que a velocidade nominal do scanner seja medida sempre a 300 dpi, alterando o texto para o abaixo sugerido:

“Digitalização de 30 páginas por minuto, ou superior, considerando resolução de 300 dpi e folha no tamanho A4;”

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.”



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **Resposta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:**

“Em resposta as considerações apresentadas pela licitante, apresentamos os esclarecimentos abaixo relacionados:

Consideração 1: deve ser observado o disposto no termo de referência, salientando que as referidas funcionalidades podem ser providas através do próprio scanner ou através de software instalado em uma estação de trabalho;

Consideração 2: consideramos que o acesso às teclas de atalho através de painel touchscreen atende ao disposto no edital, desde que observadas as demais características estabelecidas;

Consideração 3: deve ser observado o disposto no termo de referência;

Consideração 4: deve ser observado o disposto no termo de referência;

Ficamos à disposição.

Atenciosamente. ”